



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 288/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa **ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.822.225/0001-01 e Inscrição Estadual nº 002.924892.00-12, com sede e administração na Avenida do Contorno, nº 2905, Sala 406, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP 30100-013, neste ato representada pelo sócio Marco Aurélio Barroso Cordeiro, portador do CPF nº 318.033.007-44, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2018, decorrente do processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRG nº 086/2018, PRC nº 200/2018**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO E CONFERENCIA DAS DECLARAÇÕES ANUAIS DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA – DAMEF/ VAF, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2019, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal do presente instrumento é de R\$ 20.183,33 (vinte mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), mantidas as mesmas condições quando da contratação, correndo às despesas a conta da seguinte dotação orçamentária: **0601.04.125.0010.2.511-339039 1100 ficha 099**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 03 de setembro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal


José Carlos Sampaio de Castro
Sec. Municipal de Fazenda
CONTRATANTE


Marco Aurélio Barroso Cordeiro
ARGUS Tecnologia da Informação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____